DECRETO N. 42.618, DE 24 DE OUTUBRO DE 1963

Dispõe sôbre extensão da concessão do salário-espôsa aos servidores das Estradas de Ferro de propriedade e administração direta do Estado

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.o — Fica extensiva aos servidores das Estradas de Ferro de propriedade e administração direta do Estado, a concessão do salário-espôsa instituido pelo artigo 9.o da Lei n. 7.831, de 15 de fevereiro de 1963.

Artigo 2.o — São competentes para conceder o salário-espôsa, os Diretores das respectivas Estradas de Ferro, devendo obesrvar, no que couber, a regulamentação baixada pelo decreto n. 42.323, de 9 de agôsto de 1963, com as mesmas restrições.

Artigo 3.o — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.o de julho de 1963.

Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 25 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVÊRNO

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 22 do corrente

Proc. GG. 7159-55 — Amilcar Monteiro Varanda — Acumulação de cargos. Legalidade. Homologação. "De acôrdo"

Proc. GG. 2533-58 — Lourdes Pereira Massaro — Acumulação de cargos. Homologação das conclusões da C.P.A. "De acôrdo"

Proc. GG. 40044-62 — Maria Aparecida Pagoto — Acumulação de cargos. Homologação do decidido pela C.P.A. — "De acôrdo"

Proc. GG. 4.938-62 — Therezinha Marcia Oliveira Leite — Consulta sobre acumulação de cargos. Homologação das conclusões da C.P.A. — "De acôrdo"

Proc. GG. 6196-62 — Perso de Souza Santos — Acumulação de cargos Homologação das conclusões da C.P.A. — "De acôrdo"

Proc. GG. 6913-62 — Reitoria da Universidade de São Paulo Oscar Fugita — Acumulação de cargos. Homologação das conclusões da C.P.A. — "De acôrdo"

Proc. GG. 29-63 — Everton Ribeiro Paiva — Solicita ferias regulamentares referentes ao exercicio de 1962 — "De acôrdo com o parecer"

Proc. GG. 210-63 — Padre Manoel Sanjurjo Rois — Gratificação adicional por supressão de residencia. Recurso — "Nego provimento ao recurso"

De 23 do corrente

Proc. GG. 6549-55 — Orlando Arantes Carvalho — Acumulação de cargos. Inexistencia de correlação de materias. Extinção da instancia. Indeferimento. — "De acôrdo"

Proc. GG. 2124-58 — Mitsuo Ohno — Acumulação de cargos. Homologação da decisão da C.P.A. — "De acôrdo"

Proc. GG. 1276-61 — Alvaro Augusto, procurador dos participantes do espolio de José Ricci, solicita providencias referentes a desapropriação do imovel situado na Vila dos Remedios — "Arquive-se"

Proc. GG. 2451-62 — Cybel de Faccio Pimentel Andreguetto — Acumulação de cargos. Homologação da decisão da C.P.A. — "De acôrdo"

Proc. GG. 6467-62 — José Clarismundo Leite — Solicita sua reinclusão nas fileiras da Fôrça Pública — "Indeferido"

Proc. GG. 200-63 — Sandoval José de Almeida — Contagem de tempo para fins de aposentadoria compulsoria. A contagem deverá abranger o serviço prestado até 6-1-61, data da efetivação do servidor. "De acôrdo"

Proc. GG. 524-63 — Augusto Humberto Vairo Titarelli — Acumulação de cargos. Homologação da decisão da C.P.A. — "De acôrdo"

Proc. GG. 3270-63 — Juiz de Direito de Bragança Paulista — Doação de veiculos — "Arquive-se".

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO, DE 25 DO CORRENTE

Deferindo ao sr. João Manoel Roxo, Servente-Contínuo-Porteiro, referência "19" da PP-III, do Q.S.G., lotado nesta Assessoria, mais um quinquênio (3.o), do adicional a que se refere o artigo 13 da Lei n 6.043/61, completado em 18-10-63.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, SUBSTITUTO, DE 23 DO CORRENTE

Processos ns. 1.351-63-DEA, 2.194-62-DEA e 2.214-62-DEA, em nome de José Ellero (Concurso Escriturário), José Primo de Oliveira (Concurso Escriturário) e Rubens Pinto e Outro (Concurso Servente-Contínuo-Porteiro), respectivamente: "Indefiro".

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo n. 198-63 — General Elétric S/A. — Cr$ 49.520,00.

Processo n. 1.531-63 — Imprensa Oficial do Estado — Cr$ 5.500,00.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 22 do corrente

Declarando cessados os efeitos — Nos têrmos do art. 2.o da Lei n. 6.826-62, em consonancia com o artigo 205, paragrafo 4.o, da C. L. F., a partir de 8-10-63, do Ato de 22, D. O. de 27-3-63, que nomeou dona Helena Villela, Assistente Tecnico, ref. 28 (antiga), extranumerario mensalista, da Reitoria, para, com prejuizo dos salarios, substituir dona Alice de Arruda Campos no cargo de Assistente Tecnico, ref. 39, do G-II-PP-QUSP., lotado na Reitoria, enquanto durasse seu afastamento, conforme Ato de 11, D. O. de 12-3-63. Proc. RUSP. N. 5.826-63.

De 23 do corrente

Concedendo nos têrmos dos arts. 2.o da Lei n. 6.826-62 e 229 da C. L. F., afastamento, pelo prazo de 730 dias, ao dr. José Gabriel Borba, Professor Assistente, ref. 62, do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, a fim de, com prejuizo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, exercer as atividades de Consultor em questões de Administração e Assistencia Hospitalar para a Zona IV, em Lima, Peru, a convite da Organização Mundial de Saúde. Proc. RUSP. N. 4.772-63.

De 24 do corrente

Admitindo:

Nos têrmos do art. 5.o do Decreto n. 40.929-62, combinado com os arts. 1.o, item de exercer as funções de Escriturario, Pataria GR. N. 94-63, na categoria de servidores autárquicos, a título precário, os senhores Ignácio Ferreira Lima Netto e Fernando de Seixas Pereira a fim de exercerem as funções de Escriturário, Padrão "D", em regime de 33 horas semanais, correspondente aos salários de Cr$ 41.475,00, junto à Reitoria, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos têrmos do art. 5.o do Decreto n. 40.929-62, combinado com os arts. 1.o, item I, da Portaria GR. N. 48-62, com redação alterada pela Portaria GR. N. 7-63 e 6.o da Portaria GR. n. 94-63, na categoria de servidor autárquico, a título precário, a fim de eexrcer as funções de Escriturário, Padrão "D", em regime de 33 horas semanais, correspondente ao salário de Cr$ 41.475,00, junto à Reitoria, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente, as senhoras:

Maria Cecilia Prada Panelli, no claro decorrente da dispensa do Sr. Fernando Augusto Pereira, conforme Ato de 2, D. O. de 9-4-63;

Paulette de Robert, no claro decorrente da dispensa de dona Fleury Gordon, conforme Ato de 23, D. O. de 25-9-63;

Elizabeth Trotta, no claro decorrente da dispensa do Sr. Luiz Fernando Hofling, tratada no Processo n. 21237-63;

nos têrmos do art. 5.o do Decreto n. 40.929-62, combinado com os arts. 1.o, item II da Portaria GR. n. 48-62 e 5.o da Portaria GR. n. 94-63, na categoria de servidor autárquico, a título precário, o Sr. Nilson Aiello a fim de exercer, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, as funções de Auxiliar de Laboratório, Padrão "D", em regime de 44 horas semanais correspondente ao salário de Cr$ 55.300,00. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. n. 22.827-63;

nos têrmos do art. 5.o do Decreto n. 40.929-62, combinado com os arts. 1.o, item II, da Portaria GR. n. 48-62 e 6.o da Portaria GR. n. 94-63, na categoria de servidor autarquico, a titulo precario, o Sr. Milton Gonzaga de Lacerda a fim de exercer as funções de Escriturário, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Padrão "D", em regime de 33 horas semanais, correspondente ao salário de Cr$ 41.475,00. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. n. 23.031-63;

nos têrmos do art. 5.o do Decreto n. 40.929-62, combinado com os arts. 1.o, item III, da Portaria GR-N. 48-62 e 7.o da Portaria GR-N. 94-63, na categoria de servidor autárquico, a título precário, a fim de exercer as funções de Servente, Padrão "A", em regime de 33 horas semanais, correspondente ao salário de Cr$ 24.000,00, junto à Faculdade de Farmácia e Bioquímica, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente, aos seguintes interessados:

Sr. Jayme Barbosa da Silva — Proc. RUSP. n. 20135-63.

Da. Adelia Peres Rabelo — Proc. RUSP. n. 20.133-63;

nos têrmos do art. 5.o do Decreto n. 40.929-62, combinado com os arts. 1.o, item I, da Portaria GR n. 48-62 — com redação alterada pela Portaria GR n. 7-63 — e 4.o da Portaria GR n. 94-63, na categoria de servidor autárquico, a título precário, Da. Maria Helena Mendonça Coelho a fim de exercer as funções de Secretária, junto à Faculdade de Medicina Veterinária, Padrão "F", em regime de 44 horas semanais, correspondente ao salário de Cr$ 79.600,00, no claro decorrente de sua própria dispensa das funções de Auxiliar de Administração, ref. "26", extranumerário mensalista, com exercício na mesma Faculdade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. n. 21.690-63;

nos têrmos do art. 5.o do Decreto n. 40.929-62, combinado com os arts. 1.o, item III, da Portaria GR n. 48-62 e 6.o da Portaria GR n. 94-63, na categoria de servidor autárquico, a título precário, Da. Aparecida Seckler Malacco para exercer as funções de Escriturário, Padrão "D", em regime de 33 horas semanais, correspondente ao salário de Cr$ 41.475,00, junto à Faculdade de Farmária e Bioquímica. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. n. 20.132-63;

nos têrmos do art. 5.o do Decreto n. 40.929-62, combinado com os arts. 1.o, item I, da Portaria GR n. 48-62, com redação alterada pela Portaria GR n. 7-63 e 6.o da Portaria GR n. 94-63, na categoria de servidor autárquico, a título precário, Da. Maria do Carmo Moraes a fim de exercer, junto ao Instituto de Eletrotécnica, as funções de Escriturário, Padrão "D", em regime de 44 horas semanais, correspondente ao salário de Cr$ 55.300,00, no claro decorrente da dispensa de Da. Alexandrina Pereira, conforme Ato de 14, D.O. de 17-8-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. n. 19.528-63.

Concedendo — nos têrmos do art. 513 da C.L.F., à Dra. Elza Salvatori Berquó, Professor Catedrático, ref. "82", em R.D.I.D.P., do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 6 meses de licença-prêmio, para pagamento da importância correspondente, relativos aos períodos aquisitivos de 30-3-49 a 29-3-54 e de 30-3-54 a 29-3-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. n. 18.631-53.

Declarando cessados os efeitos — a partir de 28-8-63, do Ato de 9, D.O. de 12-9-63, que designou o Dr. Edison Farah para, até 29-2-64, a título precário, reger a cadeira de "Análise Matemática", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Proc. RUSP. n. 14.824-63.

Nomeando — nos têrmos do art. 2.o da Lei n. 6.826-62 e em consonância com os dos arts. 38, item VI, 95 e §§ da C.L.F., o Sr. Affonso da Silveira Mascarenhas Júnior para substituir o Sr. Waddington de Carvalho Dotti no cargo de Técnico de Documentação, ref. 41, do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto Oceanográfico, enquanto durar o seu impedimento, conforme Ato de 15, D.O. de 20-4-63. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 23.042-63.

Declarando competir — nos têrmos do art. 2.o da Lei n. 6.826-62 e em consonância com os dos arts. 330 e 337 da C.L.F., a Da. Maria Thereza de Guglielmo, Auxiliar Técnico, ref. 26, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, mais a sexta parte sôbre os seus vencimentos, a partir de 23-8-63. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 22.703-63.

Dispensando — nos têrmos do art. 2.o da Lei n. 6.826-62 e em consonância com os do art. 21, item I, da C.L.E., a pedido, a partir de 1-10-63, Da. Anna Maria Padula das funções de Escriturário, extranumerário mensalista, ref. 34, com exercício junto à Escola Politécnica. Proc. RUSP. 22.772-63.

APOSTILAS DO REITOR DE 23 DO CORRENTE

No titulo (copia) de 18, "D.O." de 19-12-58, em nome de João Ernesto de Souza Campos, para declarar, tendo em vista os arts. 2.o do Decreto n. 40.687-62 e 3.o do Decreto n. 40.687-62, que o cargo nele mencionado ficou, a contar de 2-9-63, transformado no de "Professor Assistente" fazendo jus o interessado a uma gratificação de mérito (Doutor) igual à diferença entre as referências "62" e "66" — Proc. 22.013-63-RUSP.

A fls. 2 do titulo de 27, "D.O." de 28-10-61 em nome de Gert Hermann Reichert, para declarar, tendo em vista a nota constante do Proc. RUSP n. 20.550-63, que os vencimentos do cargo nêle referido ficaram fixados na referência "62", a contar de 7-9-62, nos têrmos dos Decretos ns. 40.687 de 6-9-62 e 40.789, de 19-9-62.

Nos títulos em nome de Antonio de Oliveira e Samuel Moreira dos Santos, ambos de 27, "D.O." de 28-5-53, para declarar, nos têrmos do art. 7.o da Portaria GR n. 94-63, que seus portadores exercem, a contar de 16-9-63, as funções nêles mencionadas, em regime de 44 horas semanais, mediante o salario de Cr$ 32.000,00, correspondente ao Padrão "A" — Procs. ns. 10.899-53 e .... 10.900-63.

No titulo de 7, "D.O." de 11 e 12-6-63, em nome de José Eduardo Soares Rossi, para declarar, nos têrmos do art. 6.o da Portaria GR n. 94-63, que seu portador exerce, a contar de 16-9-63, as funções nêle mencionadas em regime de 44 horas semanais, mediante o salario de Cr$ 55.300,00, correspondente ao Padrão "D" — Proc. 11.549-63.

De 24 do corrente

No titulo de 5, "D.O." de 6-7-62, em nome de Vera Borba Leandro Ferreira Jardim, para declarar, nos têrmos do art. 5.o da Lei n. 6.800, de 26-4-62, que os salarios de sua portadora ficaram, a contar de 2-8-62, fixados na referência "39" — Proc. RUSP n. 22.136-63.

No titulo de 27, "D.O." de 30-5-63, em nome de Nestor de Sousa para declarar, nos têrmos do art. 7.o da Portaria GR n. 94-63, que seu portador exerce, a contar de 16-9-63, as funções nele mencionadas, em regime de 44 horas semanais, mediante o salario de Cr$ 32.000,00, correspondente ao Padrão "A" — Proc. RUSP. n. 10.896-63.

No titulo de 29, "D.O.", de 30-3-62, em nome de Marta Vannucci para declarar, nos têrmos do Decreto n. 42.529, de 4-10-63, que o cargo nêle mencionado passa denominar-se Diretor Técnico (Divisão — Nivel I), com os vencimentos fixados na referência "81", a contar de 1-7-60, de acôrdo com o decidido no Processo n. 22.375-63 — Proc. RUSP n. 22.859-63.

Nos titulos em nome de Hebe Rangel Pestana de Campos Salles e de Fausto Villela de Araujo, respectivamente de 21, "D.O." de 22 e 23-3-60 e de 5, "D.O." de 11-7-62, para declarar, nos têrmos do Decreto n. .. 42.529, de 4-10-63, que os cargos nêle mencionados passam a denominar-se Diretor (Divisão — Nivel I), com os vencimentos fixados na referência "71" a partir de 1-7-60, de acôrdo com o decidido no Processo n. .. 22.375-63 — Proc. 22.859-63.

Nos titulos em nome de Sebastião Pestana e José Bento Faria Ferraz, respectivamente de 12, "D.O." de 13-3-52 (fls. 2) e de 26, "D.O." de 27-3-52 (fls. 2), para declarar, nos têrmos do Decreto n 42.529, de 4-10-63, que os cargos neles mencionados ficam classificados no 2.o grupo: Diretor (Divisão — Nivel II), mantidas as suas atuais denominações — Secretário, com os vencimentos fixados na referência "75", a contar de 1-7-60, de acôrdo com o decidido no Processo n. 22.375-63 — Proc. 22.859-63.

No título de 15, "D. O." de 19-2-63, em nome de Nadyr Viana Lomônaco para declarar, nos têrmos do decreto n. 42.529, de 4-10-63, que o cargo nêle mencionado fica classificado no 3.o grupo — Diretor (Divisão — Nivel I), mantida a sua atual denominação — Secretário, com os vencimentos fixados na referência "71", a contar de 1-7-60, de acôrdo com o decidido no Proc. 22.375-63 — Proc. 22.859-63.

No título de 19, "D. O." de 20-11-52 (fls. 3 verso), em nome de Florestan Fernandes para declarar, nos têrmos do artigo 21 da Lei n. 5.588, de 27-1-60, que, pelo periodo de 1-7-60 a 6-9-62, seu portador "Assistente Docente", faz jus à gratificação de mérito igual à diferença entre as referências "53" e "60" e, a partir de 7-9-62, tendo em vista os artigos 2.o do decreto n. .. 40.683-62 e 4.o do decreto n. 40.587-62, à gratificação de mérito (Docente-Livre) igual à diferença entre as referências "62" e "71" — Proc. RUSP. 12.488-63.

No título de 2, "D. O." de 3-5-61, em nome de Plínio Bove para declarar, tendo em vista os artigos 2.o do decreto n. 40.683-62 e 4.o do decreto n. 40.687-62, que o cargo nêle mencionado ficou, a contar de 7-9-62, transformado no de "Professor Assistente", fazendo jus o interessado a uma gratificação de mérito (docente-livre) igual à diferença entre as referências "62" e "71". — Proc. 3.855-63.

PORTARIA GR. N. 109, DE 24-10-63

Luís Antônio da Gama e Silva, Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos têrmos do artigo 5.o das Disposições Transitórias dos Estatutos da Universidade de São Paulo, resolve designar os srs.:

Rone Amorim; Fábio Prado; Júlio Mário Stamato e Luiz Gonzaga Pinto e Silva Júnior, para, sob a presidência do primeiro, apresentarem proposta de reorganização dos serviços da Reitoria, com vistas na reformulação do Regimento Interno.

(a) **Luís Antônio da Gama e Silva**
Reitor

PORTARIA GR. N. 110, DE 24-10-63

Dispõe sôbre a concessão de auxílio na Universidade de São Paulo.

Luís Antônio da Gama e Silva, Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos têrmos do artigo 6.o da Lei n. 6.826, de 1.o de julho de 1962, de conformidade com o § 2.o, do artigo 2.o da Portaria n. 44, de 30 de abril de 1963, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.o — Fica concedido ao Centro Acadêmico de Farmácia e Bioquímica, da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, no corrente exercício, o auxílio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correndo a despesa pela Verba 30-8.31.4 — 438 — do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Antônio da Gama e Silva
Reitor

CONTRATOS

Contratante — Escola Politécnica

Contratado — Darcy Celso Milena.

Funções — Instrutor junto à Cadeira n. 8 "Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções".

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 1-1-64, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos têrmos da legislação em vigor.

Salário — Cr$ 72.300,00 — ref. 62 — verba 13-100. Proc. RUSP. 3.023-60;

Contratado — Gerhard Walfgang Sengberg.

Funções — Instrutor junto à Cadeira n. 23 "Fletronica Fundamental".

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 1-1-64, sem prejuizo de rescisão a qualquer tempo, nos têrmos da legislação em vigor.

Salário — Cr$ 72.300,00 — ref. 62 — verba 13-100. Proc. RUSP. 3.024-60;

Contratado — **Marina Amélia Pinto Viégas da Silveira Santos.**